

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no subitem 16.38, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 2, Do processo de seleção, subitem 2.4, **ONDE SE LÊ:**

- 2.4 As provas práticas para os cargos de Professor Brailista, Professor Instrutor e Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais serão realizadas apenas na cidade do Recife e/ou na Região Metropolitana.

LEIA-SE:

- 2.4 As provas práticas para os cargos de Professor Brailista, Professor Instrutor e Professor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais serão realizadas apenas na cidade do Recife e/ou na Região Metropolitana, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro e Petrolina.

2. No item 9, Da prova prática, subitem 9.1, **ONDE SE LÊ:**

- 9.1 A Prova Prática será aplicada para o Grupo Ocupacional de **Magistério Público para Educação Especial**, de Nível Superior e Nível Médio, e será realizada apenas na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana. Essa etapa valerá 30 (trinta) pontos.

LEIA-SE:

- 9.1 A Prova Prática será aplicada para o Grupo Ocupacional de **Magistério Público para Educação Especial**, de Nível Superior e Nível Médio, e será realizada apenas na cidade do Recife e/ou Região Metropolitana, Caruaru, Garanhuns, Arcoverde, Salgueiro e Petrolina. Essa etapa valerá 30 (trinta) pontos.

3. No item 15, Dos atos convocatórios, subitem 15.11, **ONDE SE LÊ:**

- 15.11 Os candidatos classificados serão nomeados por meio de convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

LEIA-SE:

- 15.11 Os candidatos classificados serão nomeados por meio de convocação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e informados por telegrama.

4. No item 16, Das disposições finais, subitem 16.20, **ACRESCENTA-SE** o trecho abaixo:

- 16.20 (...). Excetuam-se dos equipamentos elencados suporte de implantados coclear e aparelho de ampliação sonora para os candidatos surdos; reglete, punção, máquina Braille, sorobã, óculos escuros e cão guia para candidato cego ou com baixa visão.

5. No Anexo I, Requisitos de formação para investidura no cargo, **passa a vigorar** o seguinte:

CARGO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (NÍVEL SUPERIOR)	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Licenciatura Plena ou Bacharelado em Letras/LIBRAS, Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo escolar ou Nível Superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (NÍVEL MÉDIO)	Diploma, Declaração, Certidão, Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR INSTRUTOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (NÍVEL MÉDIO)	Diploma, Declaração, Certidão, Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR BRAILLISTA (NÍVEL SUPERIOR)	Diploma, Declaração, Certidão ou Certificado de Licenciatura Plena nas diversas áreas do currículo escolar ou Nível Superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
PROFESSOR BRAILLISTA (NÍVEL MÉDIO)	Diploma, Declaração, Certidão, Certificado ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

6. Observadas as disposições contidas nos itens anteriores, ficam mantidas as demais normas da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 111, de 11 de dezembro de 2015.

Recife/PE, 03 de março de 2016.

MILTON COELHO DA SILVA NETO
Secretário de Administração

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação